



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de **Empresa Especializada para Aquisição De Telas Soldadas Nervuradas, para confecção de tubulação de concreto armado** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Castanhal/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O material será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal, visando atender os moradores Município no desenvolvimento de projetos de drenagem, a fim de solucionar problemas ocasionados por alagamentos nas vias. Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a manutenção dos serviços desta Secretaria.

2.2 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. DESCRIÇÃO DA MATÉRIA PRIMA

3.1.1 É uma armadura pré-fabricada constituída por fios de aço CA 60 Nervurado longitudinais e transversais de alta resistência mecânica, sobrepostos e soldados entre si em todos os pontos de cruzamento (nós) por corrente elétrica (caldeamento), formando malhas quadradas ou retangulares. Os fios utilizados na fabricação da Tela Soldada são obtidos por laminação a frio, a partir de matéria prima de alta qualidade (Fio Máquina).

3.1.2 Por este processo, o aço é encruado e nervurado, atingindo elevados valores de limites de escoamento e resistência. Os fios são preparados em dimensões apropriadas e dispostos automaticamente em cruz, sendo então soldados por "processo a ponto", sem adição de qualquer outro material, por máquinas eletrônicas de alta precisão.

4.ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os itens entregues devem conter as especificações e medida apresentadas abaixo:

AÇO CA-60	MALHA (cm)	DIÂMETRO O (mm)	DIMENSÕES (m)	PESO	APRESENTAÇÃO
-----------	---------------	--------------------	------------------	------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

DESIGNAÇÃO			LARG-	COM p.	Kg/m2	Kg/pç	
MF-113	10x20		0,975	120	1,27	148,60	ROLO

O elemento indicativo do tipo de tela para armadura para concreto deve ser a armadura principal, conforme os tipos a seguir:

tipo "L": seção por metro da armadura longitudinal maior que a seção por metro da armadura transversal, usualmente com malha retangular; aço CA-60;

tipo "T": seção por metro da armadura transversal maior que a seção por metro da armadura longitudinal, usualmente com malha retangular; aço CA-60;

4.1.2 As quantidades de fornecimento serão definidas conforme anexo I, deste termo de referência.

5. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

5.1. As telas soldadas para tubo de concreto armado devem ser fornecidas em rolos com comprimento de 120m (cento e vinte metros) e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento.

5.2. As telas fornecidas em rolos devem ser amarradas de maneira que não se desenrolem durante o transporte e manuseio.

5.3. IDENTIFICAÇÃO

5.3.1 As telas devem ser identificadas por etiquetas, de forma legível e indelével, com o nome do produtor e a designação da tela.

5.3.2. Cada rolo deve trazer no mínimo uma etiqueta no seu interior a cada amarrado de painéis de mesma designação e dimensão, e deve trazer etiqueta nos painéis extremos.

5.3.3. Cada etiqueta deve conter no mínimo as seguintes indicações:

- marca, ou símbolo e nome do produtor;
- tipo de aço;
- designação da tela;
- comprimento e largura do rolo.

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1. O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

6.2. Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de Pedido de Compra de Material e autorizado, através de assinatura, pelo Fiscal ou Secretário de Contrato de cada secretaria;

6.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.

6.2.2. A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem,

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

serão por conta da Contratada.

6.2.3. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

6.3. Não poderá ser entregue nenhum material ou executado qualquer serviço, sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

7.2 A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da contratante, localizado em anexo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na trav. Quintino Bocaiuva, nº 2643, bairro Estrela, Município de Castanhal/PA.

7.3 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

7.4 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

7.5 As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

7.5.1 Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

7.5.2 A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

7.6 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;

8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

9. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

10.2 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

11. DOS CASOS OMISSOS:

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.2 ADVERTÊNCIA;

12.3 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

12.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

12.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.7 Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.8 Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

13. DA GARANTIA DO OBJETO:

13.1 A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

14. ENTREGA

14.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues pela Contratada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

14.1.2 Todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada, incluindo o desembarque do material;

14.1.3 Caso a contratada se recuse em fazer a entrega descumprindo as cláusulas pertinentes do Contrato, esta receberá uma Notificação.

14.1.4 Os materiais deverão ser entregues pela contratada em até 10 (dez) dias úteis após o envio do Pedido de Compra do Material (PCM).

14.1.5 O não cumprimento deste item, acarretará em Notificação para a Contratada.

14.1.6. A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada secretaria, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14.1.6.2 Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob):

- De segunda à sábado pela parte da manhã: das 08:00h às 12:00h,
- De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:00h às 16:00h.

15. RECEBIMENTO

15.1. A Secretaria Requisitante recusará o material entregue, às expensas da Contratada, quando em desacordo com a especificação deste termo de referência.

15.2. A Secretaria deverá verificar se os itens não estão rasgados, abertos, defeituosos, úmido ou molhado, caso estejam, serão rejeitados.

15.3. Os materiais em desacordo e/ou danificados, não serão recebidos e a Nota Fiscal deverá ser cancelada, sendo que uma nova nota fiscal deverá ser emitida e enviada no prazo de até dois (02) úteis. Onde deverá constar apenas os itens recebidos pelo Almoxarife.

15.3.1. O fornecedor deverá entregar o material que foi rejeitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

15.4. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 100 (cem) dias a contar da data de entrega.

15.5. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias, ou seja, o produto não poderá ter mais de 30 dias de fabricado.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA NERVURADA MF-113 - 0,995 x120m	RL	113	2.696,87	304.746,31
2	TELA SOLDADA NERVURADA MF-113 - 0,995 x120m (Item exclusivo ME/EPP/MEI)	RL	37	2.696,87	99.784,19
3	TELA SOLDADA NERVURADA MF-138 - 0,995 x120m	RL	113	3.193,94	360.915,22
4	TELA SOLDADA NERVURADA MF-138 - 0,995 x120m (Item exclusivo ME/EPP/MEI)	RL	37	3.193,94	118.175,78
VALOR TOTAL ESTIMADO					883.621,50